



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508130009

CARLOS
EDUARDO
FERREIRA:63288
079372

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO
FERREIRA:63288079372
Dados: 2026.08.13
14:10:22 -03'00'

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508130009 QUE
ENTRE SE CELEBRAM O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE
MORADA NOVA E A EMPRESA VP TRANSPORTES E SERVIÇOS
LTDA.

O **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - IMAMN**, pessoa jurídica pública de direito interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.907/0001-21, situada na Rua Sargento Macêdo, Nº 406 - Padre Assis Monteiro, Morada Nova/CE, neste ato representado pelo Sr. Silvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa, Presidente, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 39.836.020/0001-32, sediada na Avenida Pacífico, 731, sala 403, Cidade Alpha, Eusébio / CE - CEP: 61.765-850, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Ferreira, portador do CPF/MF Nº 632.880.*****, doravante denominado apenas **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do processo administrativo nº 00016.20250618/0001-60, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente termo aditivo ao contrato nº. 202508130009, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 202508130009, com fundamento no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do Art. 105 da Lei nº 14.133 e 1º de abril de 2021, no início do exercício subsequente será **ATESTADO** a disponibilidade de créditos orçamentários vinculados à contratação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 14 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

Fica mantido a compatibilidade com as obrigações pela contratante assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório do Pregão Eletrônico nº. 08.07.01/2025-DIVERSAS.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento



contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202508130009 e seu extrato deverá ser disponibilizado na internet na forma do que dispõe o inciso IV do Art. 8º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do Art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Morada Nova/CE, 13 de agosto de 2026

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE - IMAMN
CNPJ Nº. 11.431.907/0001-21
Silvio Alberto Chagas Ribeiro Sousa
REPRESENTANTE LEGAL DO CONTRATANTE

CARLOS EDUARDO
FERREIRA:63288079372

Assinado de forma digital por CARLOS
EDUARDO FERREIRA:63288079372
Dados: 2026.08.13 14:10:36 -03'00'

VP TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
CNPJ Nº 39.836.020/0001-32
Carlos Eduardo Ferreira
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____